



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Alimentação oral ou por sonda, Dietas especializadas "Dietas Enterais" destinados a Hospital Municipal Lavoisier Maia e as Unidades Básicas de Saúde do Município.

1.2. Tem por objetivo atender as necessidades do serviço de alimentação e nutrição, visando à qualidade das dietas por sonda. Conforme especificações constantes nesse termo de referência segue quantitativo para abertura de licitação.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. As Dietas, objeto deste Termo de Referência, destinam-se a atender às necessidades de alimentação de pacientes que se encontram com dietas por sonda e/ou de necessidades de dietas especializadas. É importante ressaltar sua importância, já que quando a alimentação pela boca é insuficiente ou impossível de serem realizadas, suas necessidades nutricionais podem ser satisfeitas através da nutrição enteral. A nutrição enteral é uma alternativa para a ingestão de alimentos e pode ser feita através de uma sonda posicionada ou implantada no estômago, no duodeno ou no jejuno. Os alimentos estão na forma líquida ou em pó e contêm o mesmo valor nutricional (proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais) que uma alimentação normal e equilibrada, conforme relação constante no "item 8" deste Termo.

#### **3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada ( Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

#### **4. DO PRAZO DE VALIDADE:**

4.1. O prazo de validade dos produtos, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:**

5.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes; e
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

#### **6. DA ENTREGA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

### 7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

### 8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0012897 - Alimento nutricional oral desenhada para cicatrização de úlcera por pressão e outras situações que exijam estímulo na cicatrização. Ou similar. Frasco com 200ml	Unidade	100
2 - 0012898 - Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Com acréscimo de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata com 800g ou similar	Unidade	150
3 - 0012899 - Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja. Nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata com 800g ou similar	Unidade	50
4 - 0020760 - Nutrição enteral específica para controle glicêmico em pó que contenha amido de tapioca. Lata com 400g	Unidade	200
5 - 0012901 - Módulo de proteína de alto valor biológico, de ótima digestibilidade e versatilidade. Fórmula em pó. Ou similar. Lata com 240g	Unidade	20
6 - 0020761 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído pelo mix multi fiber com 6 diferentes tipos de fibras. Alta produção de AGCC e reduzido teor de gases. Ou Similar. Lata com 300g	Unidade	20
7 - 0020762 - Módulo de Glutamina com sachet de 10g ou similar caixa com 10 sachet	Unidade	100
8 - 0020763 - Mix de fibras solúveis lata com 250g ou em saches equivalentes aos 260g	Unidade	80
9 - 0012905 - Probióticos com combinação de fibras sachês	Unidade	300
10 - 0020764 - Suplemento nutricional rico em vitaminas e minerais para complemento nutricional para pacientes desnutridos ou de baixo peso ou similar	Unidade	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

11 - 0020765 - Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 1 ano de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten ou similar.	Unidade	200
12 - 0020766 - Alimento em pó para nutrição oral e enteral para crianças rica em vitaminas e minerais para crianças de baixo peso ou similar.	Unidade	100
13 - 0020767 - Fórmula para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Para lactentes desde o nascimento.	Unidade	10
14 - 0020768 - Fórmula para lactentes com intolerância à lactose, a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro, para crianças até os 6 meses de idade.	Unidade	20
15 - 0020769 - Fórmula para lactentes com intolerância à lactose, a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro, para crianças a partir dos 6 meses de idade.	Unidade	20
16 - 0012912 - Terapia nutricional para situações de hiperglicemia em apresentação líquida. Contendo 1000ml	Unidade	70
17 - 0012913 - Albumina em pó pacote com 500gramas	Unidade	20
18 - 0012914 - Maltodextrina sem sabor pacote de 1kg	Unidade	20
19 - 0020770 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, hipercalórica, normoprotéica, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal / ml. Para pacientes com necessidades calóricas elevadas.	Unidade	40
20 - 0020771 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, sem fibras. 100% proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente.	Unidade	30
21 - 0020772 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com fibras. 100% proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente.	Unidade	20
22 - 0020773 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, sem fibras. Com proteína obtida do leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente.	Unidade	20
23 - 0020774 - Dieta líquida polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com fibras. Com proteína obtida do leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente.	Unidade	20
24 - 0020775 - Suplemento líquido especializado, com fibras, Isento de lactose e glúten. hipercalórico, hiperproteico, acrescido de EPA, Isento de lactose e glúten. Indicado para paciente com necessidade de recuperação e manutenção do estado nutricional.	Unidade	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

25 - 0020776 - Modulo de carboidrato modificado, espessante da dieta com fibras. Indicado p/ pacientes c/ disfagia e dificuldade de deglutição.	Unidade	10
26 - 0020777 - Combinação de fibras solúveis (goma guar parcialmente hidrolizada e inulina), acrescidas de probióticos (Lactobacillus reuteri), para equilíbrio da flora intestinal em situações de diarreia. Isento de sacarose e glúten.	Unidade	30
27 - 0020778 - Nutrição líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperprotéica e normolipídica, para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. Isenta de lactose e gluten. Densidade calórica mínima 2,0 Kcal/ml.	Unidade	20
28 - 0020779 - Suplemento alimentar a base de leite de vaca, enriquecido com proteínas vitamina e minerais, isento de sacarose com fibra e prebio1 sabores variados.	Unidade	20
29 - 0020780 - Suplemento alimentar a base de leite de vaca, enriquecido com proteínas, vitamina D e cálcio. Isento de sacarose, com fibra e prebio1. Sem sabor. Para suprir as necessidades do paciente idoso.	Unidade	40
30 - 0020781 - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica, suplementada com arginina. Alto teor de zinco, vit A, C e E. Enriquecida com mix de fibras e mix de carotenóides. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	Unidade	20
31 - 0020782 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral à base de peptídeos, com probióticos FOS e imulina, normocalórico. Terapia nutricional para pacientes críticos. Apresentação: Sistema fechado Ultrapark 1L.	Unidade	15
32 - 0020783 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral à base de peptídeos, com probióticos FOS e imulina, normocalórico. Terapia nutricional para pacientes críticos. Apresentação: Tetra prisma 250ml	Unidade	30
33 - 0020784 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórica na diluição padrão, indicado para crianças de 1 a 10 anos. Apresentação lata 400g.	Unidade	10
34 - 0020785 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvida para as necessidades do paciente idoso. Apresentação lata 370g.	Unidade	20
35 - 0020786 - Dieta oral ou enteral nutricionalmente completa para crianças de 01 a 1 ano hipercalórica com LPCufas. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação: frasco com 100ml	Unidade	20
36 - 0020787 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral à base de peptídeos, hipercalórico. Terapia nutricional para pacientes críticos. Apresentação: Tetra prisma 250ml	Unidade	40
37 - 0020788 - Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos w-3. Normocalórico e hiperproteico. Apresentação : 200ml	Unidade	50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

38 - 0020789 - Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalorica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebiót	Unidade	50
--	---------	----

**Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca**

Secretária de Saúde